

PARECER 134/2020

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 10/2020, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade 2020, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004646.989.18-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018”.

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 10/2020, que dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, referente o Exercício Financeiro de 2018.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – nº 04646.989.18-6, manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas da Prefeitura, nesta mesma escoreita de pensamento a Comissão de Orçamento, Contabilidade e Finanças propôs o Projeto de Decreto Legislativo opinando favoravelmente à aprovação do parecer do Tribunal.

Conforme dispõe o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, os Decretos Legislativos são próprios para regular matéria tratando-se da aprovação ou rejeição das contas.

Formalmente inexistem irregularidades no Projeto ora apresentado, estando apto para ser deliberado pelo Plenário, ressaltando a necessidade da maioria qualificada (sete votos) para rejeitar o respectivo Projeto.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 23 de outubro de 2020

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica